

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº
2612.01/2022**

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023, às 09:15 (nove horas e quinze minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE: JOSÉ EUCIMAR DE LIMA** e seus **MEMBROS: Tiago Maia Pires e Luciana de Santiago Gomes**, e ainda a empresa licitante: **1. PAIVA CENTRO DE SERVICOS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.801.375/0001-08, através de seu representante legal Sr. **Francisco das Chagas Magalhães Paiva**, portador(a) do CPF/MF nº **810.820.293-00**, única participante do certame, estiveram reunidos em sessão pública, com observância nas disposições contidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 2612.01/2022, Processo nº 2612.01/2022 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO AO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) NO DISTRITO DE LAGOINHA, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo representante da única licitante presente. Analisada toda documentação a empresa **PAIVA CENTRO DE SERVICOS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA** é declarada **habilitada**, atendendo a todos os documentos solicitados no Edital. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no Art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo participante da licitação. Em seguida, o presidente da Comissão deu continuidade no certame com a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope "proposta", que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo participante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços 2612.01/2022, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente teve sua proposta de preços considerada devidamente **classificada**. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos com o valor estimado proposto no termo de referencia do município onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **PAIVA CENTRO DE SERVICOS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, sagrou-se vencedora com valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** e VALOR ESTIMADO DO MUNICÍPIO – valor global de **R\$ 57.999,96 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**; desta forma a licitante **PAIVA CENTRO DE SERVICOS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA** foi declarada vencedora pelo menor preço apresentado, sem prejuízo à administração, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se participante iria interpor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOINHA

CNPJ: 29.402.298/0001-48

RUA JOSE GOMES DE SOUSA, S/N.

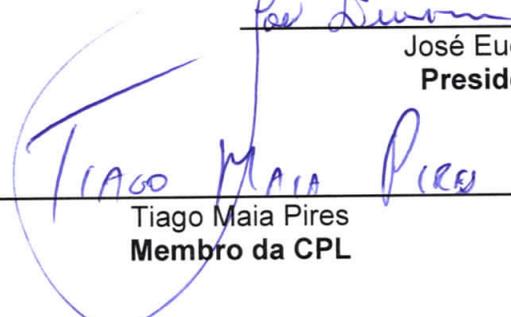
CENTRO COMERCIAL - LAGOINHA, QUIXERÉ - CE.

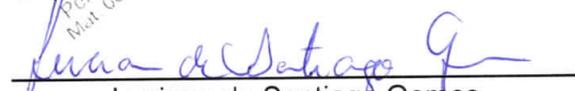
E-mail: saaelagoinhaadm@gmail.com / saaelagoinhacompras@gmail.com

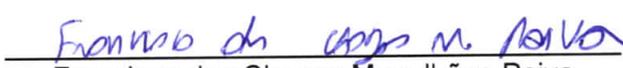
José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Município de Quixeré-CE

recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A licitante presente desistiu expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Quixeré – CE, 11 de janeiro de 2023.


José Eucimar de Lima
Presidente da CPL


Tiago Maia Pires
Membro da CPL


Luciana de Santiago Gomes
Membro da CPL


Francisco das Chagas Magalhães Paiva
PAIVA CENTRO DE SERVIÇOS CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
Licitante